

PROTÓCOLO

FORMULÁRIO PARA SUGESTÃO REFERENTE AO PLANO LOCAL DE GESTÃO
MACROZONA 7

AUDIÊNCIA PÚBLICA

19545

12/10/52249 PG

12 DE NOVEMBRO DE 2012 (TERÇA-FEIRA) A PARTIR DAS 18H30
SALÃO VERMELHO DO PAÇO MUNICIPAL

12 NOV 2012

1. DADOS DO PARTICIPANTE

2. SEGMENTO DO PARTICIPANTE

() Representante do Poder Público
Nome do órgão:

() Representante da Sociedade civil
Nome da entidade:

(X) Representante de entidade Representativa
Nome da entidade: REPRESENTANTE DE PROPRIEDADE RURAL
do Bairro do FRIBURGO

3. Deseja dar sugestões para o Plano Local de Gestão da Macrozona 7?

(X) Sim () Não

Em caso de afirmativo, favor redigir no espaço abaixo:

Assinatura:

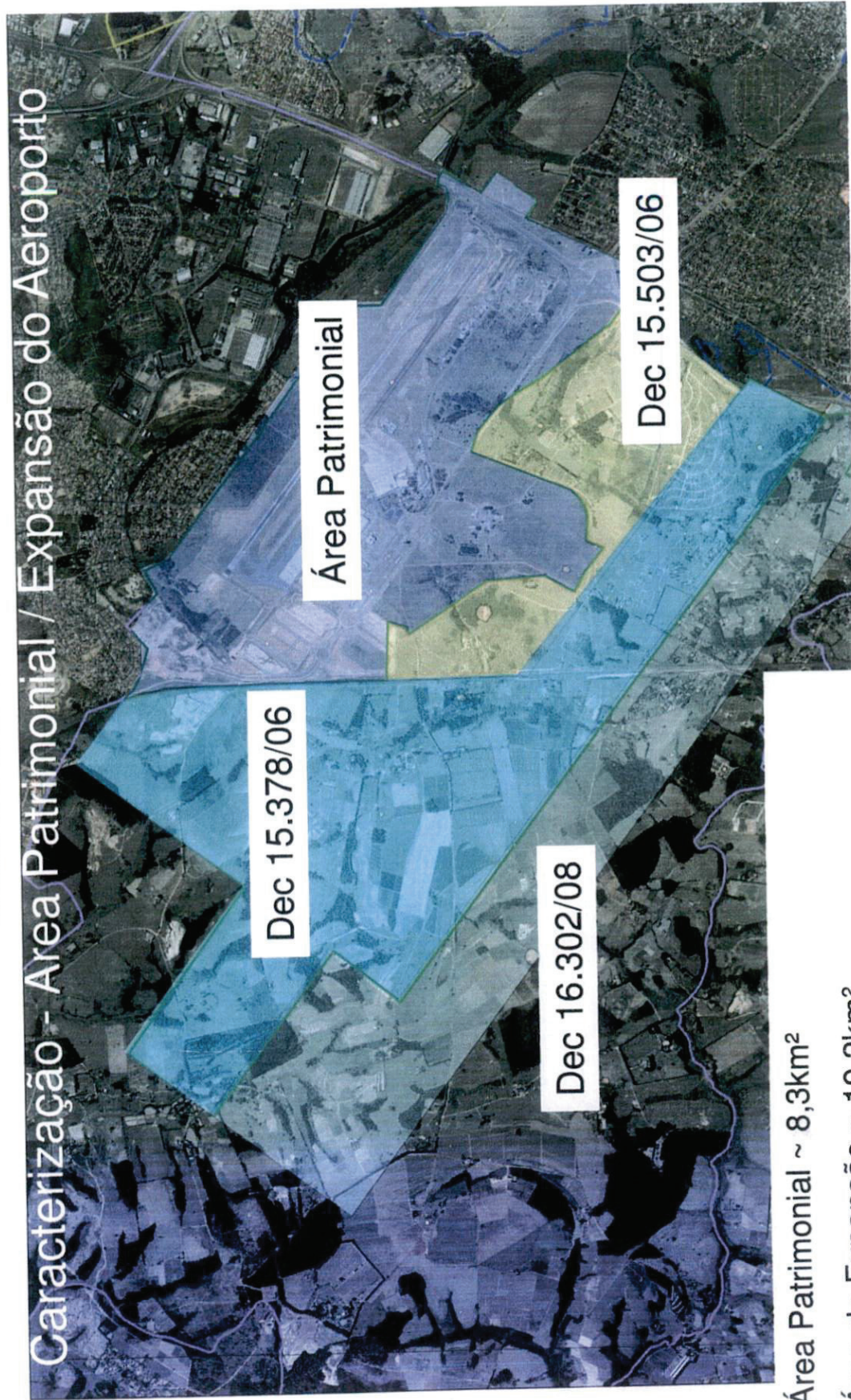
[Redacted signature]

Campinas, 12 de Novembro de 2012

1. Os Decretos Municipais 15.378/06 e 16.302/08 sinalizaram as áreas desapropriadas do Bairro do Friburgo, restando no Bairro mais ou menos 20 propriedades, as quais recolhem ITR, sendo por isso denominadas áreas rurais. Esta característica de área rural se perdeu com o tempo ficando apenas a caracterização de rural em razão do imposto cobrado acima referido. São vários os fatores que vem interferindo nesta mudança, como por exemplo, a ineficiência do Poder Público em sua fiscalização local, bem como a desmotivação dos proprietários frente aos recorrentes saqueamentos de seus produtos agrícolas através de invasões de pessoas estranhas ao local (quando havia plantações) e, ainda, existe a orientação de Órgãos ligados a Infraero que recomendavam o não cultivo de culturas como milho e outros cereais (atraí nuvens de pássaros), criação de gado (atraí urubus), cana e eucalipto (risco de incêndios), deixando nós produtores cerceados do nosso direito de produzir tais produtos agrícolas. Nós proprietários rurais estamos a aproximadamente 5 km em linha reta da ponta da pista de Viracopos.
2. Agora, por força de Lei Federal n. 12.725 de 16 de outubro de 2012, a qual dispõe sobre o controle da fauna nas imediações de aeródromos, fica definido o uso do solo do entorno de Viracopos numa distância de 20 km da pista.
3. Por fim, a Lei Federal segundo nossa interpretação, esclarece e põe um ponto final quanto à interpretação do uso de atividades rurais num perímetro de 20 km. Portanto, obedecendo aos preceitos legais da Lei Federal citada estamos impedidos de usar nossas terras para fins rurais.
4. A 800m do término da área desapropriada em linha reta tem-se o limite de município de Campinas com Monte Mor. Já ouvimos comentários de que a Prefeitura de Monte Mor estaria se movimentando no sentido de tornar viáveis estas áreas limítrofes para o uso industrial e em apoio à expansão aeroportuária, o que seria para nós friburguenses e campineiros, no mínimo, um sinal de incompetência total.
5. Solicitamos que todas estas áreas tidas como rurais no Friburgo, não desapropriadas, sejam alteradas em seu uso para fins comerciais/industriais. Caso esta solicitação não possa ser contemplada, solicitamos que pelo menos seja atendido na integralidade a alteração de perímetro urbano já pedida pela comissão de proprietários do Bairro Friburgo em data de 25/09/2012 conforme o protocolado n. 12/10/43375PG.

Macrozona 7

Caracterização - Área Patrimonial / Expansão do Aeroporto



Área Patrimonial ~ 8,3km²

Área de Expansão ~ 19,2km²